

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS



PROCESSO:

05832/2025

15/12/2025

Sec. Adjunta de Administração/CCL

ASSUNTO

Encaminha Ofício Nº 727/2025 - Solicitando 2º Termo de Aditivo do Contrato Nº 001/2023 - Pregão Eletrônico Nº 115/2023 - Edital do Processo Administrativo Nº 05108/2023 - Da Empresa CONSUMA de VÍDEO MONITORAMENTO.



CAXIAS
Município do Maranhão

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA

FOLHA: 01
PROC.: 5839/2025
RUBRICA: SECRETARIA
ADJUNTA DE
FINANÇAS

Ofício nº 727/2025

Caxias (MA), 15 de dezembro de 2025

Ao Senhor

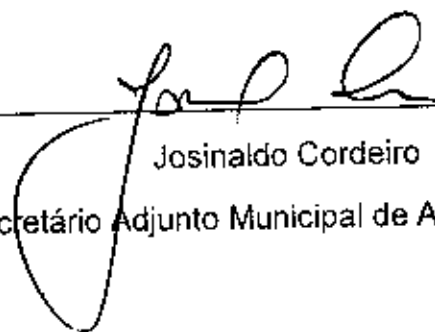
Othon Luiz Machado Maranhão

Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária.


Senhor Secretário,

Solicitamos de vossa senhoria, que autorize o senhor competente o Segundo Aditivo de Prazo de duração de 12 (doze) meses, do contrato nº 001/2023 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023, PA 5108/2023, da Empresa CONSUMA COMERCIAL LTDA-ME, CNPJ: 02.338.597/0001-04, referente a contratação em regime de comodato de empresa especializada em sistemas para a prestação de serviços contemplando software e hardware com suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva e treinamento para agentes da Guarda Municipal que operam a central de monitoramento da Prefeitura Municipal de Caxias - MA.

Sem mais para o momento, ao inteiro dispor para maiores esclarecimentos, renovo votos de estima e consideração.


Josinaldo Cordeiro
Secretário Adjunto Municipal de Administração

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Caxias
Protocolo Número 5839/2025
Nº. de Ordem
Caxias/MA 15.12.2025


Eduardo José de S. Matos
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2



PREFEITURA DE
CAXIAS
Município do Maranhão

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA

FOLHA: 02
PROC.: 58.32/2025
RUBRICA: SECRETARIA
MUNICIPAL
ADJUNTA DE
FINANÇAS

TERMO DE JUSTIFICATIVA

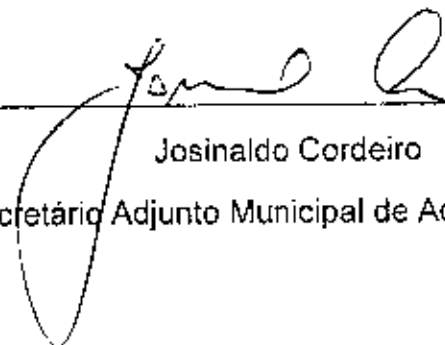
Solicita-se o segundo termo aditivo de prorrogação de prazo por igual período do contrato nº 001/2023 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023, PA 6228/2023. A referida prorrogação contratual que se justifica tem como objeto a contratação em regime de comodato de empresa especializada em sistemas para a prestação de serviços contemplando software e hardware com suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva e treinamento para agentes da Guarda Municipal que operam a central de monitoramento da Prefeitura Municipal de Caxias - MA.

Registre-se que a prorrogação ora proposta não acarreta prejuízo ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, tampouco implica aumento indevido de custos, além de atender de forma inequívoca ao interesse público, preservando a legalidade, a razoabilidade, e a eficiência administrativa, bem como demonstrando plena pertinência técnica.

A lei 8.666/1993, em seu artigo 57, autoriza que o prazo de duração deste contrato possa ser estendido.

Estando, pois tudo devidamente esclarecido e justificado, a formalização do aditamento de prazo de 12 (doze) meses, encaminhamos esta justificativa a V.Sª, para que, concordando com seus termos, promova o deferimento da mesma, formalizando o Aditamento Contratual.

Caxias – MA, 15 de dezembro de 2025



Josinaldo Cordeiro
Secretário Adjunto Municipal de Administração



CONSUMA

EXCELÊNCIA EM TECNOLOGIA

Recife 10 de dezembro de 2025.

A,
Prefeitura de Caxias,
Secretaria Adjunta Municipal de Administração,
M.D. Josinaldo Cordeiro.

Assunto: Solicitação de Prorrogação de Prazo dos Serviços Especializados de Sistema de Monitoramento.

Contrato N° 001 do Pregão Eletrônico N° 115/2023
Processo Administrativo N° 05738/2024.

Objeto:

Formação de Registro de Preços para futura contratação em regime de comodato de empresa especializada em sistemas para prestação de serviços contemplando software e hardware com suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, e treinamento para agentes da Guarda Municipal que operam a central de monitoramento da Prefeitura Municipal de Caxias -MA.

A empresa Consuma Comercial Ltda inscrita no CNPJ: 02.338.597/0001-04 sediada no endereço Rua Estrada dos Remédios 2024, Ilha do Retiro, Recife PE, na qualidade de contratada desta Guarda Municipal, vem através deste declarar que tem total interesse e AUTORIZA a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, encerrando-se em 31/12/2026.

Atenciosamente,

Tiago da Fonte Wanderley
Representante legal da empresa



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

RECIBO: DU
5832/2025

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CONSUMA COMERCIAL LTDA**
CNPJ: **02.338.597/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:02:31 do dia 18/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/01/2026.

Código de controle da certidão: **4353.6704.47A4.6179**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2025.000010952294-32

Data de Emissão: 31/10/2025

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: CONSUMA COMERCIAL LTDA

Endereço: ESTRADA DOS REMEDIOS N. 2024 - APTO 000D, ILHA DO RETIRO, RECIFE, PE, CEP: 50.750-265 - BRASIL

CNPJ: 02.338.597/0001-04

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **28/01/2026** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO



Certidão Negativa Débitos Fiscais

1. Denominação Social/Nome CONSUMA COMERCIAL LTDA - ME	2. CMC 404.118-6
3. Endereço Estrada dos Remédios, 2024 APTO DAPTO 0000 BAIRRO Ilha do Retiro, CEP 50750-265, RECIFE-PE	4. CNPJ/CPF 02.338.597/0001-04
5. Atividade Econômica	
4751-20-1 Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica	
9512-60-0 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	
511-80-0 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS	
6209-10-0 SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO	
4321-50-0 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA	
4211-10-2 PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS	
4330-40-2 INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁR EMBUT DE QUALQ MATERIAL	
4763-60-4 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING	
3299-00-4 FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS	
4530-70-3 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	
4781-40-0 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	
4649-49-9 COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIP E ART DE USO PESSOAL E DOMÉST NÃO ESP ANTER	
7729-20-2 ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APAR DE USO DOMÉST E PESSOAL; INSTRUMENT MUSICAIS	
4763-60-1 COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS	
4782-20-2 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM	
8020-00-1 Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico	
4221-90-4 CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES	
4221-90-3 MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	
4744-00-1 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	
6203-10-0 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS	
4322-30-1 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS	
4763-60-3 COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS	
4774-10-0 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA	
6190-60-1 PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES	
4329-10-4 MONTAG E INST DE SIST E EQUIP DE ILUM E SINALIZ EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS	
6120-50-1 TELEFONIA MÓVEL CELULAR	
4322-30-2 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SIST CENTRAIS DE AR CONDIC, DE VENTIL E REFRIGERAÇÃO	
4756-30-0 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS	
4757-10-0 COM VAREJ ESP DE PEÇAS E ACES P/ APAR ELETROELET P/ USO DOMÉST, EXC INF E COMUNIC	
6190-60-2 PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET - VOIP	
6201-50-1 Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	
6202-30-0 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS	
8599-60-3 TREINAMENTO EM INFORMÁTICA	
3312-10-2 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE	
4752-10-0 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO	
4763-60-5 COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCS RECREAT; PEÇAS E ACESSÓRIOS	
7731-40-0 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR	
8011-10-1 ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA	
4329-10-3 Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes	
7420-00-4 FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS	
7721-70-0 ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS	
4642-70-2 COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS P/ USO PROF E DE SEGUR DO TRABALHO	
4651-60-1 COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	
4743-10-0 COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS	
4744-09-9 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL	
6311-90-0 TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERV DE APLIC E SERV DE HOSPED NA INTERNET	
9521-50-0 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIP ELETROELETRÔN DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO	

- 4754-70-1 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
- 4763-60-2 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
- 4782-20-1 COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
- 4520-00-7 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓR P/ VEÍC AUTOMOTORES
- 8599-60-4 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E CERENCIAL
- 4221-90-5 MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
- 6204-00-0 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INPORMAÇÃO
- 7739-00-2 ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR
- 4753-90-0 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIP DE ÁUDIO E VÍDEO
- 6110-80-3 SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM

6. Descrição

Certifico, de acordo com a legislação em vigor e em conformidade com os registros cadastrais / fiscais, nesta data, que o contribuinte de que trata a presente certidão está regularizado com o erário municipal no que concerne aos lançamentos relativos aos tributos municipais.

7. Reserva

* * * * *

8. Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página <http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes>

Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal em relação a débitos tributários em cobrança administrativa ou judicial. Supre o requisito do art. 68,III, da Lei Federal 14.133/2021.

A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

9. Código de Autenticidade

196.3424.4901

10. Expedida em

Recife, 01 de DEZEMBRO de 2025

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até

26 de NOVEMBRO de 2025



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.379.597/0001-04
Razão Social: CONSUMA COMERCIAL LTDA
Endereço: EST DOS REMEDIOS 2024 APT0 000D / ILHA DO RETIRO / RECIFE / PE / 50750-265

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/11/2025 a 29/12/2025

Certificação Número: 2025113003400622422101

Informação obtida em 01/12/2025 09:57:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



COMISSÃO DE CONCILIAÇÃO PRÉVIA
DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSUMA COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.338.597/0001-04

Certidão n°: 35746782/2025

Expedição: 25/06/2025, às 11:15:24

Validade: 22/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CONSUMA COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 02.338.597/0001-04, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**CONTRATO Nº 001 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06228/2023**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CAXIAS, E A
EMPRESA CONSUMA COMERCIAL LTDA - ME**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Administração de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro, 600, Centro, Caxias – MA.

REPRESENTANTE: Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Administração de Caxias, Sr. Manoel José de Macedo Simão, portador do RG nº 0470508520129 SESP/MA, e CPF nº 146.420.263-04.

CONTRATADA: CONSUMA COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.338.597/0001-04, situada na estrada dos remédios, nº 2024, apt000D, Bairro Ilha do Retiro, CEP: 50.750-265, Recife-PE.

REPRESENTANTE: Tiago da Fonte Wanderley Gomes, portador do CPF/MF nº 053.722.814-48

RESOLVEM celebrar o presente Contrato, que será regido pelo Edital do Pregão Eletrônico nº 115/2023, pelas disposições da Lei Federal Nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Municipal nº 0160/2017, da Lei Complementar Nº 123/2006 modificada pela Lei Complementar 147/2014, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação em regime de comodato de empresa especializada em sistemas para prestação de serviços contemplando software e hardware com suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva e treinamento para a gentes da Guara Municipal que operam a central de monitoramento da Prefeitura Municipal de Caxias – MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e encerramento em 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 1.553.312,40 (Um milhão, quinhentos e cinquenta e três mil, trezentos e doze reais e quarenta centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Câmera IP Bullet tipo 1. Marca: Dahua – Modelo: VIP 3240 IA.	60	UND.	R\$ 110,00	R\$ 6.600,00





SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

11
5832/2025

02	Câmera IP Bullet tipo 2. Marca: Dahua – Modelo: HFW4231E-S.	60	UND.	R\$ 110,00	R\$ 6.600,00
03	Câmera IP fixa LPR tipo 3. Marca: Dahua – Modelo: ITC431-RW1F-IRL8.	10	UND.	R\$ 390,00	R\$ 3.900,00
04	Câmera IP Speed Dome tipo 4. Marca: Intelbras – Modelo: ATTIV 600.	10	UND.	R\$ 2.432,00	R\$ 24.320,00
05	Mesa controladora IP. Marca: Dahua – Modelo: NKB 1000.	5	UND.	R\$ 360,86	R\$ 1.804,30
06	Link óptico. Marca: Next Fiber – Modelo: Drop Flat 1FO / Rádio Marca: Elsys – Modelo: Amplimax.	20	UND.	R\$ 453,00	R\$ 9.060,00
07	Tela interativa 86 Polegadas. Tela interativa 86 Polegadas.	3	UND.	R\$ 2.100,00	R\$ 6.300,00
08	Switch 08 portas PoE. Marca: Intelbras – Modelo: SF 900 PoE.	25	UND.	R\$ 200,00	R\$ 5.000,00
09	Switch 16 portas PoE. Marca: Intelbras – Modelo: SF 1821 PoE.	2	UND.	R\$ 300,00	R\$ 600,00
10	Switch gerenciável 24 portas PoE. Marca: HP – Modelo: HPE Office Connect 1920 24G PoE+ (370W) Switch.	1	UND.	R\$ 759,90	R\$ 759,90
11	OLT – Switch Fibra óptica. Marca: Intelbras – Modelo: OLT 8820 G.	1	UND.	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
12	Mesa Técnica. Marca: Eilan – Modelo: Mesa Técnica CF com todos os acessórios + Cadeira – Marca: Flexform – Modelo: Lite Pro.	4	UND.	R\$ 626,00	R\$ 2.504,00
13	Rack principal. Marca: IP Metal – Modelo: CALHA 19" ABS C/12 TOMADAS 10 A NBR 14136 + Jogo de roda. Marca: IP Metal – Modelo: KIT RODIZIO PARA RACK (4 UNIDADES).	1	UND.	R\$ 2.359,00	R\$ 2.359,00
14	Rack tipo Outdoor 6U. Marca: Fibracem – Modelo: 6U.	25	UND.	R\$ 100,10	R\$ 2.752,50
15	Nobreak 300W. Marca: Intelbras – Modelo: ATTIV 800.	25	UND.	R\$ 140,00	R\$ 3.500,00
16	Nobreak 600W. Marca: Intelbras – Modelo: XNB 1200 220 V.	10	UND.	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
17	Nobreak 10.000va. Marca: NHS – Modelo: Nobreak Expert OL (C10000VA/20b9Ah/Bifás/Iso/Eth) + Módulo de Baterias com 20 Baterias. Marca: NHS – Modelo: Módulo Laser –240V (20X17AH SELADA).	1	UND.	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
18	Workstation. Marca: Dahua – Modelo: DSS com todas as licenças.	6	UND.	R\$ 2.100,00	R\$ 12.600,00

19	Servidor de Gerenciamento do sistema. Marca: Dahua - Modelo: DSS 7016DR.	1	UND.	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
20	Sistema de Gestão de segurança. Marca: MC2 - Modelo: IdentifiD	30	UND.	R\$ 235,00	R\$ 7.050,00
21	Sistema de Cybersegurança. Marca: MC2 - Modelo: Cybersegurança.	1	UND.	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
22	Sistema de gerenciamento de redes e segurança de dados com identificação de intrusão para 270 (duzentos e setenta) conexões. Marca: MC2 - Modelo: Gerenciamento de Rede MC2.	1	UND.	R\$ 11.533,00	R\$ 11.533,00

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo:

02.36.06.153.0004.2008.0000 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

02.36.06.153.0004.2008.0000 4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02.36.06.153.0004.2008.0000 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- 13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias- MA para dirimir os litígios que decorerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Caxias - MA, 30 de dezembro de 2023


Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Administração
Sr. Manoel José de Macedo Simão
CONTRATANTE


CONSUMA COMERCIAL LTDA-ME
Tiago da Fonte Wanderley Gomes
CONTRATADO

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001 DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 115/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05738/2024**

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAXIAS –
MA, POR MEIO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E ADMINISTRAÇÃO, E A EMPRESA
CONSUMA COMERCIAL LTDA - ME, PARA
FINS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E
ACRÉSCIMO DE VALOR.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAXIAS**, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Administração, inscrito no CNPJ sob o nº 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Dias Carneiro, nº 600, Centro, Caxias/MA, neste ato representado por seu Secretário, o Sr. **Manoel José de Macedo Simão**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSUMA COMERCIAL LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.338.597/0001-04, com sede na Estrada dos Remédios, nº 2024, apt 000D, Bairro Ilha do Retiro, Recife/PE, neste ato representada por seu sócio-administrador, o Sr. **Tiago da Fonte Wanderley Gomes**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente 1º Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001 do Pregão Eletrônico nº 115/2023, por mais 12 (doze) meses, com novo termo final em 30 de dezembro de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993; e o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor contratual originalmente pactuado, conforme art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVO VALOR CONTRATUAL

Em razão do acréscimo de 25%, o valor global do contrato passa de R\$ 2.088.875,16 (dois milhões, oitenta e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos) para R\$ 2.177.270,00 (dois milhões, cento e setenta e sete mil, duzentos e setenta reais), conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Câmera IP Bullet tipo 1. Marca: Dahua – Modelo: VIP 3240 LA.	UND.	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
02	Câmera IP Bullet tipo 2. Marca: Dahua – Modelo: HFW4231E-S.	UND.	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00

03	Câmera IP fixa LPR tipo 3. Marca: Dahua - Modelo: ITC431-RWIF-IRLS.	UND.	2	R\$ 390,00	R\$ 780,00
04	Câmera IP Speed Dome tipo 4. Marca: Intelbras - Modelo: ATTIV 600.	UND.	2	R\$ 2.432,00	R\$ 4.864,00
05	Mesa controladora IP. Marca: Dahua - Modelo: NKB 1000.	UND.	1	R\$ 360,86	R\$ 360,86
06	Link óptico. Marca: Next Fiber - Modelo: Drop Flat 1FO / Rádio Marca: Elsys - Modelo: Amplimax.	UND.	12	R\$ 453,00	R\$ 5.436,00
07	Tela interativa 86 Polegadas. Tela interativa 86 Polegadas.	UND.	1	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
08	Switch 08 portas PoE. Marca: Intelbras - Modelo: SF 900 PoE.	UND.	11	R\$ 200,00	R\$ 2.200,00
09	Switch 16 portas PoE. Marca: Intelbras - Modelo: SF 1821 PoE.	UND.	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
10	Switch gerenciável 24 portas PoE. Marca: HP - Modelo: HPE Office Connect 1920 24G PoE+ (370W) Switch.	UND.	1	R\$ 759,90	R\$ 759,90
11	OLT - Switch Fibra óptica. Marca: Intelbras - Modelo: OLT 8820 G.	UND.	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
12	Mesa Técnica. Marca: Ellan - Modelo: Mesa Técnica CF com todos os acessórios + Cadeira - Marca: Flexform - Modelo: Lite Pro.	UND.	1	R\$ 626,00	R\$ 626,00
13	Rack principal. Marca: IP Metal - Modelo: CALHA 19" ABS C/12 TOMADAS 10 A NBR 14136 + Jogo de roda. Marca: IP Metal - Modelo: KIT RODÍZIO PARA RACK (4 UNIDADES).	UND.	1	R\$ 2.359,00	R\$ 2.359,00
14	Rack tipo Outdoor 6U. Marca: Fibracem - Modelo: 6U.	UND.	12	R\$ 100,10	R\$ 1.201,20
15	Nobreak 300W. Marca: Intelbras - Modelo: ATTIV 600.	UND.	10	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
16	Nobreak 600W. Marca: Intelbras - Modelo: XNB 1200 220 V.	UND.	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
17	Nobreak 10.000va. Marca: NHS - Modelo: Nobreak Expert. OL (C10000VA/20b9Ab/Bifás/Iso/Eth) +	UND.	2	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00

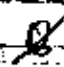
	Módulo de Baterias com 20 Baterias. Marca: NHS - Modelo: Módulo Laser -240V (20X17AH SELADA).				
18	Workstation. Marca: Dahua - Modelo: DSS com todas as licenças.	UND.	1	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
19	Servidor de Gerenciamento do sistema. Marca: Dahua - Modelo: DSS 7016DR.	UND.	1	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
20	Sistema de Gestão de segurança. Marca: MC2 - Modelo: IdentifID	UND.	12	R\$ 235,00	R\$ 2.820,00
21	Sistema de Cybersegurança. Marca: MC2 - Modelo: Cybersegurança.	UND.	1	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
22	Sistema de gerenciamento de redes e segurança de dados com identificação de intrusão para 270 (duzentos e setenta) conexões. Marca: MC2 - Modelo: Gerenciamento de Rede MC2.	UND.	1	R\$ 11.533,00	R\$ 11.533,00
23	Serviço de armazenamento de dados em nuvem. Marca: MC2 - Modelo: Sistema de Armazenamento em Nuvem.	UND.	1	R\$ 9.149,99	R\$ 9.149,99
24	Sistema de comunicação integrada via WhatsApp para até 150 usuários. Marca: MC2 - Modelo: Sistema Atendimento Digital.	UND.	1	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
25	Sistema de Certificação digital de relatórios e documentos trafegados. Marca: MC2 - Modelo: Fluir.	UND.	1	R\$ 7.800,05	R\$ 7.800,05
26	Pontos de Rede lógica com cabeamento UTP 04 (quatro) pares Cat5 e com infraestrutura.	UND.	67	R\$ 5,52	R\$ 369,84
27	Pontos de Rede elétrica com cabeamento 2,5mm padrão 2P+T com Fase, Neutro e Terra.	UND.	67	R\$ 5,00	R\$ 335,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos jurídicos a partir de 30 de dezembro de 2024, com término em 30 de dezembro de 2025.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

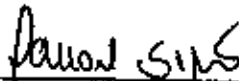
FOLHA: 17
PROC. 5832/2025
RUBRICA: 
FLS. 22

CCL
FLS. 22

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 001/2023 que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor.

Caxias - MA, 30 de dezembro de 2024.

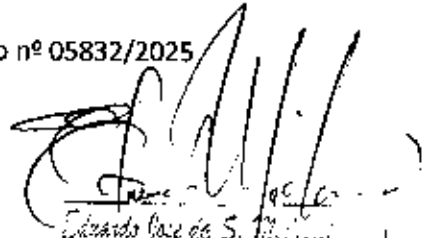


Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Administração
Sr. Manoel José de Macedo Simão
CONTRATANTE


CONSUMA COMERCIAL LTDA-ME
Tiago da Fonte Wanderley Gomes
CONTRATADO

FOLHA: 18
PROC.: 5832/2025
RUBRICA: 0

Processo nº 05832/2025


Eduardo José de S. Almeida
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2

À Comissão Central de Licitação, para as devidas providencias

Caxias-MA, 15/12/2025

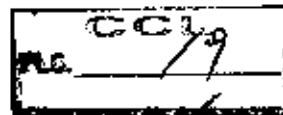
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

PRAÇA DIAS CARNEIRO, 600-CENTRO

06082820000156

Exercício:

2025



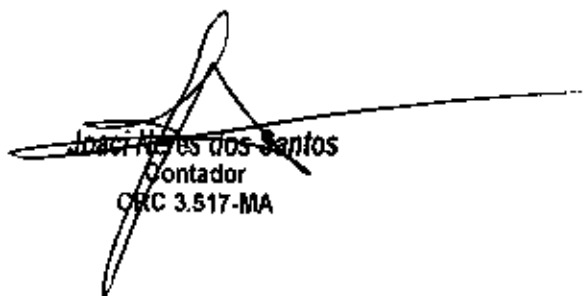
Página 1

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº _____/_____.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 33 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ E DEFESA CIVIL
Unidade: 36 SECRETARIA MUN DE SEGURANCA CIDADÃ E DEFESA CIVIL
Proj/Ativ: MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL
Dotação: 06.153.0004.2008.0000 3.3.90.39.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Saldo R\$: 1.041.498,72


Joaci Nunes dos Santos
Contador
CRC 3.517-MA

Caxias-MA, 15/12/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N 05832/2025.

APROVAÇÃO, AUTORIZAÇÃO E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

Ao
Ilmo. Sr.
Presidente da Comissão de Contratação

Senhor Presidente,

Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21 e alterações, **APROVO** os procedimentos até aqui realizados e **AUTORIZO**, Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de formalizar termo aditivo conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supracitado.

Na qualidade de ordenador de despesas desta unidade, **DECLARO**, nos termos do Art. 105 e Art. 150 da Lei 14.133/2021, que a despesa abaixo identificada tem adequação e disponibilidade de créditos orçamentários para pagamento da(s) despesa(s) contratual(is) que venha ocorrer, os quais encontram-se dispostos no Quadro Detalhado de Despesa, extraídas da Lei Orçamentária Anual (LOA), em consonância Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), compatível com o Plano Plurianual (PPA).

DECLARO ainda que a(s) despesa(s) preenche(em) os requisitos exigidos no inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DETERMINO que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 14.133/21, e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento das legislações vigentes.

Caxias, 15/12/2025.

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Secretário Municipal de Administração,
Finanças, Planejamento e Gestão
Fazendária



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA

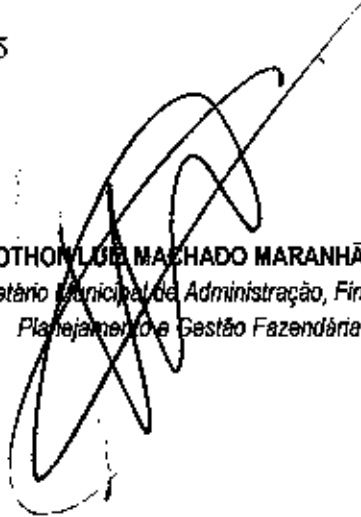


Processo n. 05832/2025.

A
Comissão Central de Licitações

Encaminhamos processo supracitado, para as devidas providências.

Caxias, 15/12/2025


OTHON LÚCIO MACHADO MARANHÃO
Secretário Municipal de Administração, Finanças,
Planejamento e Gestão Fazendária



COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROPOSTA Nº 05852/2025
EMPRESA: CONSUMA COMERCIAL LTDA-ME
OBJETO: Prestação de serviços de suporte técnico, manutenção e treinamento de central de videomonitoramento para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Caxias/MA.

I. DO RELATÓRIO

A **COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO** solicitou análise no sentido de opinar acerca da possibilidade do segundo termo aditivo de segundo do **Contrato Inicial nº1, Pregão Eletrônico nº115/2023 oriundo do Processo Administrativo nº06228/2023**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária e a empresa **CONSUMA COMERCIAL LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº02.338.597/0001-56, que tem por objeto para prestação de serviços de suporte técnico, manutenção e treinamento de central de videomonitoramento para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Caxias/MA, consta nos autos os seguintes documentos;

- a) Ofício nº727/2025, assinado pelo Sr. Josinaldo Cordeiro, Secretário Adjunto de Administração, datado de 15 de dezembro de 2025;
- b) Termo de Justificativa assinada pelo Sr. Josinaldo Cordeiro, Secretário Municipal Adjunto de Administração, datado de 15 de dezembro de 2025;
- c) Termo de aceite da empresa **CONSUMA COMERCIAL LTDA**;
- d) Certidões negativas de débitos da empresa;
- e) Cópia do contrato anteriormente mencionado, para fins de solicitação de aditivo contratual;
- f) 1º Termo de Aditivo;
- g) Dotação orçamentária, assinada pelo Sr. Joaci Neres dos Santos, Contador, datada de 15 de dezembro de 2025;
- h) Autorização Orçamentária e Financeira, assinada pelo Sr. Othon Luiz Machado Maranhão, Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária, datada de 15 de dezembro de 2025;

É o breve relatório. Passo a opinar.



II. DA FUNDAMENTAÇÃO

A Secretaria responsável justifica a necessidade do presente aditamento, referente ao contrato supracitado, no termo de justificativa apenso aos autos, em vista de: "atender de forma inequívoca o interesse público, preservando a legalidade, a razoabilidade, e a eficiência administrativa, bem como demonstrando plena pertinência técnica". (sic)

Portanto, objetivando o princípio da economia processual e ainda a necessidade da continuação dos serviços, e condições constantes no contrato inicial conforme CLÁUSULA CONTRATUAL, e após assinatura do contratante, validando como sendo economicamente factível e proficiente para a administração deste município, haja visto a viabilidade comprovada em dotação orçamentária anexada, essa assessoria solicita o termo de prorrogação do contrato por igual período, considerando que a assinatura do novo contrato, pela autoridade, sanciona o reajuste, com início a partir de sua assinatura em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

A Legislação de Licitação, nesse ponto, não foi analítica na conceituação ou definição do que são serviços de natureza contínua, cabendo esta discussão à doutrina ou jurisprudência.

Vale informar o entendimento do Tribunal de Contas da União sobre o assunto:

O CARÁTER CONTÍNUO DE UM SERVIÇO É DETERMINADO POR SUA ESSENCIALIDADE PARA ASSEGURAR A INTEGRIDADE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE FORMA ROTINEIRA E PERMANENTE OU PARA MANTER O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES FINALÍSTICAS DO ENTE ADMINISTRATIVO, DE MODO QUE SUA INTERRUPÇÃO POSSA COMPROMETER A PRESTAÇÃO DE UM SERVIÇO PÚBLICO OU O CUMPRIMENTO DA MISSÃO INSTITUCIONAL. AC-0132-02/08-2 Sessão: 12/02/08 Grupo: II Classe: I Relator: Ministro Aroldo Cedraz - TOMADA E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Em sede de legislação municipal, no caso, está sendo especial em relação à matéria do conceito de serviço de natureza contínua, tem-se o Decreto Municipal nº



190, de 10 de outubro de 2018, que dispõe sobre as despesas obrigatórias de caráter continuado.

Vale lembrar que o caso em tela trata de créditos orçamentários que ainda se encontra em vigência, pois os Restos a Pagar e as Despesas de Exercícios Anteriores, de acordo com a Lei Federal n. 4.320/64, estão definidos da seguinte forma:

Art. 36. Consideram-se Restos a Pagar as despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro distinguindo-se as processadas das não processadas.

Parágrafo único. Os empenhos que sorvem a conta de créditos com vigência plurianual, que não tenham sido liquidados, só serão computados como Restos a Pagar no último ano de vigência do crédito.

Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.

Ressalta-se, por último, que todas as cláusulas referentes ao contrato indicado deverão permanecer inalteradas.

No que concerne ao aditamento, o art. 107, da Lei 14.133/2021, reforça e define que os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. Permitida a negociação com o contratado sem ônus para qualquer das partes,

Observa-se que, houve a justificativa, atestando a vantajosidade para a Administração, conforme consta em cláusula do contrato inicial.

III. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, **OPINO** pela possibilidade de realização do presente aditamento de vigência do contrato supracitado, celebrado com a empresa **CONSUMA COMERCIAL LTDA-ME** inscrita no CNPJ nº 02.338.597/0001-56, uma vez que a



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



situação concreta está devidamente justificada nos autos, conforme a Lei 14.133/2021, mas apenas depois de verificada a regularidade fiscal da contratada.

De forma que, este é o parecer **OPINATIVO**, salvo melhor juízo que fica submetido à apreciação e autorização superior.

Caxias/MA, 16 de dezembro de 2025.

Ely Carlos Rodrigues Chaves

Assessoria Jurídica da Comissão Central de Licitação

OAB/MA 29.749

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 02.338.597/0001-04
Razão Social: CONSUMA COMERCIAL LTDA
Endereço: EST DOS REMEDIOS 2024 APTO 000D / ILHA DO RETIRO / RECIFE / PE / 50750-265

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/11/2025 a 29/12/2025

Certificação Número: 2025113003400622422101

Informação obtida em 01/12/2025 09:57:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



FORUM JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSUMA COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.338.597/0001-04

Certidão nº: 80007421/2025

Expedição: 24/12/2025, às 11:37:37

Validade: 22/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSUMA COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.338.597/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA



2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001 DO PREGÃO ELETRONICO Nº 115/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5832/2025

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDÁRIA DE CAXIAS, E A EMPRESA CONSUMA COMERCIAL LTDA – ME

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária de Caxias, estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro nº 600 - Centro, Caxias – MA.

REPRESENTANTE: Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária de Caxias - MA, Sr. Othon Luiz Machado Maranhão, brasileiro(a), portador(a) do R.G nº 0543272520148 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 907.687.103-59

CONTRATADA: CONSUMA COMERCIAL LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.338.597/0001-04, situada na Estrada dos Remédios, nº 2024, apt 000D, Bairro Ilha do Retiro, Recife/PE

REPRESENTANTE: Sr. Tiago da Fonte Wanderley Gomes, CPF nº 053.722.814-48

RESOLVEM celebrar o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 001 do pregão eletrônico nº 01152023, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais, referente à contratação em regime de comodato de empresa especializada em sistemas para prestação de serviços contemplando software e hardware com suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva e treinamento para agentes da Guarda Municipal que operam a central de monitoramento da Prefeitura Municipal de Caxias - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 30/12/2025, com término previsto em 30/12/2026, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam mantidas todas as demais cláusulas, condições e obrigações previstas no Contrato original, não alteradas por este instrumento.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

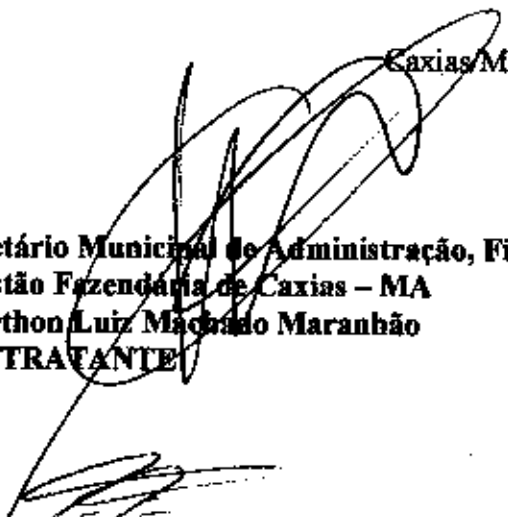
SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA



CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 001/2024, não modificadas pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem de acordo, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Caxias/MA, 29 de dezembro de 2025.


Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento
e Gestão Fazendária de Caxias - MA
Sr. Othon Luiz Machado Maranhão
CONTRATANTE


CONSUMA COMERCIAL LTDA-ME
Tiago da Fonte Wanderley Gomes
CONTRATADO

Consuma Comercial Etal - ME

CNPJ: 02.338.597/0001-04



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA

SECRETARIA
MUNICIPAL
ADJUNTA DE
FINANÇAS

██████████ – 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05832/2025

BASE LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

██████████ MUNICÍPIO DE CAXIAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDARIA DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 06.082.820/0001-56, SITUADA NA PRAÇA DIAS CARNEIRO Nº 600 -CENTRO, CAXIAS – MA. E A EMPRESA CONSUMA COMERCIAL LTDA – ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 02.338.597/0001-04

██████████ REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, PELOS PRINCÍPIOS DO DIREITO PÚBLICO E DEMAIS NORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE

██████████ O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 001 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01152023, MANTENDO-SE INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS, REFERENTE À CONTRATAÇÃO EM REGIME DE COMODATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTEMPNANDO SOFTWARE E HARDWARE COM SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E TREINAMENTO PARA AGENTES DA GUARDA MUNICIPAL QUE OPERAM A CENTRAL DE MONITORAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA.

██████████ INICIO: 29/12/2025 TÉRMINO: 29/12/2026

██████████ 33.36.06.153.0004.2008.0000 3.3.90.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

██████████ SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDARIA DE CAXIAS, SR. OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO, E PELA CONTRATADA SR TIAGO DA FONTE WANDERLEY GOMES REPRESENTANTE DA EMPRESA CONSUMA COMERCIAL LTDA – ME - CAXIAS - MA, 29 DE DEZEMBRO DE 2025.